



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 23 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 562

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 994, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 1010, DE 08 DE JANEIRO DE 2019** - Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



DECRETO N°. 994, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

*Concede gratificação à  
servidora que especifica e  
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder gratificação de desempenho de 100% (cem por cento) e de representação de gabinete de 100% (cem por cento), à servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 371.990-48 SSP/SE e CPF n°. 072.924.105-02, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) II, símbolo CC5, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2XJVYSKDN8DRXZZPINCFOG

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1010, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei n°. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento) e gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento), ao servidor **RUDIALAF FORTUNATO VIANA SILVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n°. 2.397.388-9 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2XJVYSKDN8DRXZZPINCFOG

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL